

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, CRIATIVIDADE E ARTES do IDP – ECOM/IDP

1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA ECOM/IDP

A ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, CRIATIVIDADE E ARTES do IDP (ECOM/IDP) torna público o edital do 1º Concurso de Fotografia ECOM/IDP, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O 1º Concurso de Fotografia ECOM/IDP, doravante denominado CONCURSO, visa estimular e valorizar a produção fotográfica de estudantes de ensino médio e de ensino superior no Distrito Federal, selecionando e premiando obras de destaque.

1.2. O tema do CONCURSO, que deve ser retratado pelas fotografias dos(as) participantes, é **“Memórias ao Quadrado - Uma capital, inúmeras histórias”**. Os(As) participantes devem buscar inspiração no cotidiano da cidade e transmitir, através da sua obra, como é viver na capital do país, conforme manifesto:

“Acreditamos que momentos incríveis não devem ser guardados apenas no rolo de câmera, que a arte é melhor quando compartilhada e que a beleza cotidiana deve ser sempre lembrada. Por isso, o 1º Concurso de Fotografia da Escola de Comunicação, Criatividade e Artes do IDP chega para celebrar o aniversário da nossa capital com fotos que simbolizam essa cidade que nos acolhe diariamente.

O concurso é mais uma ação do IDP que visa valorizar os jovens talentos de Brasília. Desta vez, convidamos estudantes de ensino médio e de ensino superior para compartilharem suas memórias afetivas do quadradinho mais famoso do Brasil, tudo isso através de um clique”.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no CONCURSO é gratuita e está aberta à participação de estudantes a partir dos 16 anos, residentes no Distrito Federal, e ocorrerá em duas categorias:

I – Estudantes do ensino médio no Distrito Federal;

II – Estudantes de ensino superior no Distrito Federal.

2.2. A comprovação de vínculo regular com instituição de ensino no Distrito Federal é requisito indispensável para a participação no CONCURSO e será solicitada no formulário de inscrição. Para fins de confirmação, serão aceitos declaração de matrícula, carteira de estudante com validade ou declaração de regularidade da instituição.

2.3. Para realizar sua inscrição, os(as) participantes deverão cumprir os seguintes pré-requisitos:

a) Postar a foto escolhida até 23h59 do dia 18/04 em seu perfil aberto do Instagram;

b) Realizar sua inscrição até 23h59 do dia 18/04 no site oficial do concurso;

c) Garantir que a legenda da foto contenha apenas 3 hashtags #ConcursoFotografiaECOM #SejaIDP e a # referente a sua categoria (#EnsinoMedio ou #EnsinoSuperior);

d) Marcar o perfil da ECOM no Instagram (@idp.ecom) na foto; e

e) Permanecer com seu perfil do Instagram aberto e público durante todo período do concurso.

2.4. É vedada a inscrição de fotografias de integrantes da Comissão Julgadora e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

2.5. O CONCURSO terá o seguinte cronograma de atividades:

Atividade	Período
Período de inscrição e postagem de fotos	25.03.2021 a 18.04.2021
Término das inscrições	18.04.2021
Início da análise da Comissão Avaliadora	19.04.2021 a 23.04.2021
Anúncio do resultado do 1º e 2º lugar de cada categoria (Ensino Médio e Ensino Superior)	25.04.2021
Divulgação dos 3 participantes da repescagem	25.04.2021
Início da votação popular para definição do(a) vencedor(a) da repescagem	25.04.2021 a 30.04.2021
Anúncio do resultado do(a) vencedor(a) da repescagem	30.04.2021

2.6. Os horários específicos da programação citada no item 2.5. serão divulgados na página oficial do @idp.ecom no Instagram.

3. DAS FOTOGRAFIAS

3.1. Cada participante poderá participar com apenas 1 (uma) fotografia. Caso seja postado um número superior, somente a primeira será considerada.

3.2. Não serão aceitas imagens com conteúdo ilícito, impróprio para menores de dezoito anos, com caráter ofensivo, obsceno, violento, que façam referência a qualquer ideologia política e/ou cujo teor venha a prejudicar a imagem de pessoas ou instituições, cabendo à comissão julgadora observar tais aspectos.

3.3. Todas as fotos postadas deverão ser nítidas e ter boa resolução, devendo o(a) participante mantê-las em arquivo próprio, para fins de comprovação.

3.4. As fotografias poderão ser coloridas e/ou em preto e branco.

3.5. As fotografias devem ser inéditas, não podendo ter sido publicadas em quaisquer meios de comunicação e mídias eletrônicas.

3.6 Não serão aceitas fotografias que já tenham sido premiadas em outros concursos.

3.7. Ao participar do CONCURSO, o(a) estudante autoriza a divulgação de sua fotografia pelo IDP nas redes sociais, sites, revistas e outros veículos de comunicação, por tempo indeterminado, dando os devidos créditos ao fotógrafo.

3.8. O IDP não se responsabilizará pelo uso da imagem de pessoas fotografadas (se houver), cabendo exclusivamente ao(à) autor(a) da fotografia obter as autorizações para uso de imagem de terceiros(as) eventualmente retratados(as), bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

3.9. Os(As) estudantes declaram, desde já, serem os(as) únicos(as) responsáveis pela autoria das fotos tiradas e encaminhadas para fins de participação no CONCURSO, e que as mesmas não constituem plágio ou qualquer violação de direitos autorais patrimoniais e de imagem de terceiros.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A Comissão Avaliadora determinará os vencedores (1º e 2º lugar) de cada categoria (Ensino Médio e Ensino Superior), conforme critérios estabelecidos no item 4.4.

4.2. Só serão consideradas as fotos postadas até 23h59 do dia 18/04/2021. A partir desse momento, será iniciada a deliberação da Comissão Avaliadora.

4.2.1. O prazo de postagem de 23h59 do dia 18/04/2021 também se aplica para participação na etapa de Repescagem.

4.3. As fotografias serão analisadas e selecionadas pela Comissão Avaliadora, formada por três especialistas, devidamente designados pela Escola de Comunicação, Criatividade e Artes do IDP:

- a) Vinícius Goulart
- b) Raquel Pellicano
- c) Zuleika de Souza

4.4. A Comissão Avaliadora selecionará o primeiro e segundo lugar de cada categoria (Ensino Médio e Ensino Superior) com base nos seguintes critérios:

- a) Aderência ao tema do Concurso (“Memórias ao quadrado - Uma capital, inúmeras histórias.”)
- b) Critérios estéticos da imagem
- c) Elementos compositivos e inovadores sobre o tema
- d) Aspectos criativos e reflexivos quanto ao tema abordado.

4.5. Não cabe recurso das decisões da Comissão Avaliadora.

4.6. Após a divulgação do primeiro e segundo lugar de cada categoria (Ensino Médio e Ensino Superior), a Comissão Avaliadora definirá os 3 participantes da etapa de repescagem, tendo como base os mesmos critérios estabelecidos no item 4.4.

4.7. As três fotos escolhidas serão postadas no feed do Instagram da ECOM (@idp.ecom) às 18h30 do dia 25/04.

4.8. O(A) vencedor(a) da repescagem será o(a) autor(a) da foto com o maior número de curtidas, conforme critérios detalhados no item 2.

4.9. O participante que não cumprir algum dos requisitos será desclassificado do CONCURSO.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão premiados 5 (cinco) participantes, conforme premiação detalhada abaixo:

a) 1º lugar (Ensino Médio e Ensino Superior):

1 iPhone 12 Apple 64GB Preto Tela de 6,1", Câmera Dupla de 12MP, iOS (cada)

b) 2º lugar (Ensino Médio e Ensino Superior):

1 Canon Eos Rebel T7+ S18-55mm Is LI Kit Dslr comp. + flash (cada)

c) Vencedor Voto Popular (Repescagem):

1 Canon Eos Rebel T7+ S18-55mm Is LI Kit Dslr comp. + flash

5.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não dando direito a ressarcimento pecuniário.

5.3. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum(a) premiado(a), a premiação poderá ser destinada ao(à) autor(a) de outra fotografia, caso a comissão julgadora assim entenda.

5.4. O resultado do CONCURSO será anunciado conforme calendário previsto no item 2.5. no Instagram oficial da Escola de Comunicação, Criatividade e Artes do IDP (@idp.ecom).

5.7. Os prêmios serão entregues no domicílio dos(as) vencedores(as) no prazo de 30 dias úteis a contar da data do resultado final, sem ônus aos contemplados.

5.8. Omissões deste Edital serão sanadas pela Direção do IDP.



5.9. A participação no CONCURSO implica a concordância do estudante participante na com todas as regras previstas no Edital, bem como com as decisões da Direção do IDP sobre sua aplicação .

Brasília – DF, 25 de março de 2021.

FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor Geral do IDP